

Florianópolis, 17 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal PAULO ROBERTO BORNHAUSEN
Brasília - DF

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ____/____/____
cod. 13 0 00 101

Excelentíssimo Senhor,

Embora reconheçamos a necessidade de conservação da Mata Atlântica, através do uso racional e sustentável dos seus recursos naturais, o Decreto nº 750/93, de 10 de fevereiro de 1993 estabelece, em alguns dos seus dispositivos, dificuldades ou impedimentos ao desenvolvimento de atividades produtivas essenciais às comunidades que ali vivem e que representam mais de 60% (sessenta por cento) da população brasileira.

Em 09 de fevereiro de 1995, por convocação de Vossa Excelência e sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Konder Reis formou-se o grupo de trabalho que a este subscreve, e que constitui representação expressiva da sociedade catarinense.

Como resultado das atividades do grupo de trabalho, apresentamos à Vossa Excelência documento propondo nova redação ao Decreto nº 750/93, o que possibilitará sua pronta aplicação, contemplando importantes fatores de ordem sócio-econômica, cultural e histórica do país e, ao mesmo tempo, assegurando-se a preservação desse valioso ecossistema.

Foram identificados os aspectos de maior relevância e que estão a demandar alterações no mencionado Decreto, quais sejam:

1º - Conceituação equivocada da Mata Atlântica em relação aos seus limites geográficos e composição florística.

2º - Incongruência em relação aos seus artigos no que concerne as possibilidades de uso ou proteção dos recursos florestais, dando margem a diversificadas interpretações.

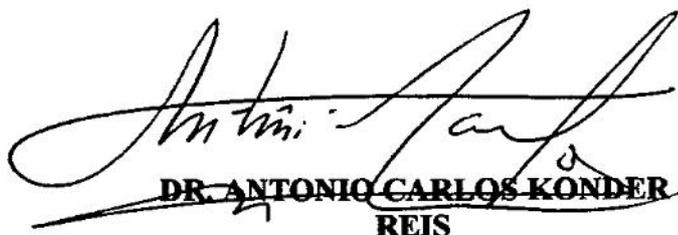
3º - Cria dificuldades para a realização de atividades agro-silvo-pastoris tradicionais, historicamente desenvolvidas pelas populações rurais, que utilizam a prática do "pousio" como instrumento de fertilização e conservação do solo. A supressão dessa prática contribui para o aumento do êxodo rural.

4º - Limita as possibilidades de expansão das áreas reflorestadas, necessárias ao suprimento de atividades industriais consumidoras de biomassa florestal, dificultando a aplicação do Decreto nº 1282/94.

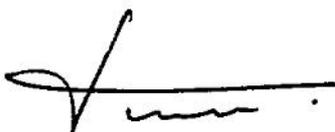
Ante o exposto, e considerando a necessidade de adequação da legislação que regulamenta o assunto, sob o princípio do desenvolvimento sustentável, solicitamos o apoio e interveniência de Vossa Excelência na concretização deste pleito.

Reafirmando expressões da mais elevada consideração e distinto apreço, firmamo-nos.

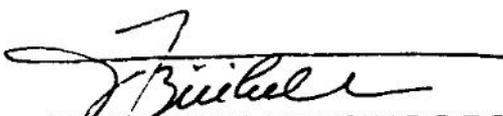
Respeitosamente

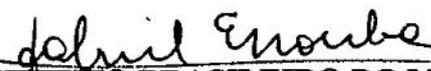

**DR. ANTONIO CARLOS KONDER
REIS**

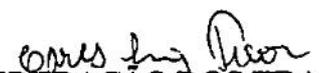

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

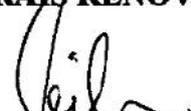

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS
REFLORESTADORES**

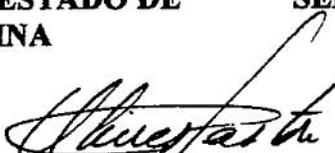

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
ENGENHEIROS FLORESTAIS**

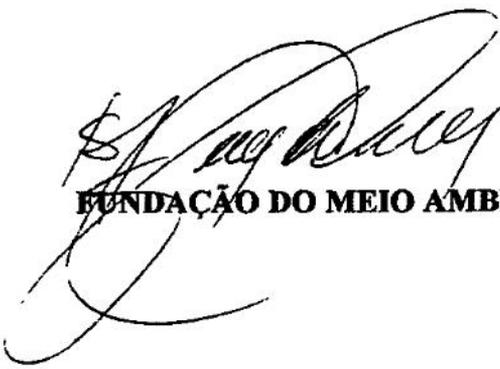

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL E DA
AGRICULTURA**


**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS**


**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
NA AGRICULTURA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**


**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE
SERRARIAS..... DE IBIRAMA**


**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**